DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/76 - DE 03 DE AGOSTO DE 1976.
Dispõe sobre a fixação dos SUBSÍDIOS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito de Dracena.

JOÃO HOLMES LINS, Presidente da Câmara Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, SANCIONO E PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - A partir de 1º de fevereiro de 1977, o SUBSÍDIO do Prefeito Municipal de Dracena será móvel, na base de 15 (quinze) unidades de salários mínimos, mensalmente.

Artigo 2º - A VERBA DE REPRESENTAÇÃO do Prefeito Municipal de Dracena, a partir da data fixada no artigo "primeiro", será móvel, na base de 10 (dez) unidades de salários mínimos, mensalmente.

Artigo 3º - A VERBA DE REPRESENTAÇÃO do Vice-Prefeito de Dracena, também a partir da data fixada no artigo "primeiro" será móvel, na base de 5 (cinco) unidades de salários mínimos, mensalmente.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão pelas verbas próprias constantes dos orçamentos de cada exercício, suplementadas, se necessário, por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 5º –Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência "Messias Ferreira da Palma"
Dracena, 03 de agosto de 1976.

JOÃO HOLMES LINS
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume desta Câmara Municipal e na imprensa local. Dracena, data supra.

AMÉRICO ANDRÉ
- Diretor Legislativo -

CM n.º 33/1976
AUTOR: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (VEREADORES: LUIZ VIVALDO SCHMIDT, JOAQUIM CAMPOS e SÉRGIO LIBERATTI)